

PREFEITURA DE

LEI N° 2.076, DE 30 DE MAIO DE 2011

“ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI N° 1.888, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a Lei nº 1.888, de 9 de novembro de 2009, com suas subseqüentes alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município a vigor com as modificações seguintes:

- I alteração do Anexo I Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais pelo Anexo de igual denominação da presente lei;
- II substituição do Anexo II Programas Governamentais Metas e Ações pelos:
 - a) Anexo II Programas Governamentais (Metas e Custos) e
 - b) Anexo III Unidades Executoras (Ações).

Artigo 2º. O Poder Executivo Municipal submeterá à autorização legislativa eventuais alterações nos programas ou em seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas referidos nos anexos em apreço, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias e orçamentária, orientando a ação governamental para o exercício subseqüente.

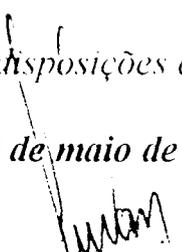
Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 30 de maio de 2011.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1204

4 16 1204


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal